DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Outros Atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TACIBA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.354.302/0001-50, com sede à Rua Praça Padre Felix, nº 80, Centro, município de Taciba-sp, CEP 19.590-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alair Antônio Batista, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 11.514.008 e do CPF/MF nº 970.937.508-34, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER a proprietário Tabular "SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE TACIBA", eventuais sucessores, responsável (s) pela implantação, confrontantes/confinantes, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB do núcleo urbano informal denominado "Jardim Pontal" para fins de regularização fundiária urbana, sito à Rua João Domingos Alves sem número, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 5.658 da Circunscrição Imobiliária de Regente Feijó, com as seguintes características e confrontações:

"Inicia no ponto 1, localizado na confluência da Av. Santo Toldo, com a Av. José Manoel da Silva e com o Lote 01 da Quadra 1, segue 9,65m em curva de raio 6,22m até o ponto 2, segue com rumo de 78°10'00" NE e distância de 220,29m até o ponto 3, confrontando do ponto 01 ao 03 com a Av. José Manoel da Silva; segue 182,49m até o ponto 4, confrontando com o Córrego da Formiga; segue com rumo de 78°10'24" SW e distância de 121,19m, até o ponto 5, confrontando com a Rua João Domingos Alves; segue 14,31m em curva de raio 10,60m até o ponto 6; segue com rumo 34º41'00"NW e distância de 176,83m até o ponto 01, confrontando com a Av. Santo Toldo, encontrando o ponto inicial e encerrando uma área de 31.941,62m"

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifica também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Taciba e entregue no endereço da notificante a título de contranotificação.

Taciba, 22 de julho de 2019.

Errata

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital de convocação 008/2019, referente ao Processo Seletivo nº 001/2018 de 29 JANEIRO de 2019, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

Taciba, 24 de abril de 2019.

Leia-se:

Taciba, 24 de julho de 2019.

Alair Antônio Batista

Prefeito Municipal